



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



Ofício nº 046/GVCI/2019.

Juara - MT, 10 de junho de 2019.

Excelentíssimo Senhor
Carlos Amadeu Sirena
Prefeito do Município
Juara-MT.

Carlos Amadeu Sirena
Prefeito Municipal de Juara-MT
Protocolo nº 387/2019 – 11/06/2019

Assunto: Ofício n.º 046/GVCI/2019 – Solicitando a criação de um gabinete de gestão, com profissional técnico designado para atender a demanda de políticas habitacionais existente no município de Juara.

Senhor Prefeito,

No ano de 2015 (dois mil e quinze), este Parlamentar encaminhou ao Executivo Municipal o Ofício nº 055/GVCI/2015 de 29 de setembro de 2015, solicitando informações sobre a quantidade de pessoas agraciadas com base nos preceitos da Lei Federal 11.888, de 24 de dezembro de 2008, que assegura o direito das famílias de baixa renda à assistência técnica pública e gratuita para o projeto e a construção de habitação de interesse social e do Art. 120 da Lei Complementar nº 020/2006, que assegura o fornecimento padronizado para construção residencial com área de até 70,00m² (setenta metros quadrados), bem como a dispensa das respectivas taxas municipais, desde que os adquirentes não tenham habitação própria, sejam proprietários de um único lote e possua renda familiar inferior a 3 (três) salários mínimos.

O expediente acima, não teve resposta até o envio do Requerimento nº 148/2015 (cento e quarenta e oito/dois mil e quinze), aprovado em Plenário na data de 22 de dezembro de 2015. Então na data de 11 de fevereiro de 2016, através do Ofício nº 040/GP/2016, foi informado que no período de 2012 até a presente data, somente uma pessoa teria sido beneficiada nos moldes da legislação acima citada.

Então, este parlamentar fez réplica através do Ofício nº 005/GVCI/2016 de 04 de março de 2016, solicitando os motivos que acarretaram o número insignificante de atendimentos, bem como a cópia de projeto ou análogo encaminhado ao Governo Federal, requerendo aporte financeiro nos moldes do Art. 3º da Lei Federal 11.888/2008. Para tanto, o expediente não respondido até o momento.

Outrossim, no ano de 2017 (dois mil e dezessete), o Governo Federal sancionou a Lei Federal nº 13.439, de 27 de abril de 2017, que Cria o Programa



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



Cartão Reforma e dá outras providências, e nele consta competências do Poder Executivo Municipal, conforme vejamos:

Art. 12. Compete aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios que aderirem ao Programa, na qualidade de entes apoiadores:

I - elaborar proposta de melhorias habitacionais em áreas específicas da cidade aptas a receberem a subvenção prevista no Programa;

II - cadastrar os grupos familiares interessados em participar do Programa nas áreas propostas;

III - prestar, na forma do § 6º do art. 1º desta Lei, assistência técnica aos beneficiários e realizar as ações de coordenação, acompanhamento e controle do Programa nas respectivas esferas de atuação.

Parágrafo único. No âmbito municipal, o Programa terá um coordenador-geral, responsável pelas ações de gestão, e um coordenador técnico, obrigatoriamente profissional com registro nos Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia ou nos Conselhos Regionais de Arquitetura e Urbanismo, encarregado do gerenciamento das equipes de assistência técnica.

A partir desta, este parlamentar encaminhou expediente a bancada federal e estadual solicitando a possibilidade de interceder junto ao órgão competente, com vista a dar prioridade aos populares do município de Juara-MT, que se enquadram no respectivo programa. Porém, recebeu resposta do então Deputado Ságua Moraes, enviando as instruções para cadastramento de projeto no sistema de Gestão do Programa; e resposta do Deputado Estadual Eduardo Botelho, relatando que o município de Juara, foi pré-selecionado a participar do Programa Cartão Reforma com 173 cartões, e que devia apresentar a proposta; informou ainda que o Estado forneceu capacitação para o Programa Cartão Reforma, mas não houve participação do município.

Outro fator correlacionado ao apresentado, é a grande demanda de áreas no município que necessitam de regularização fundiária, conforme se pode constatar na Audiência Pública realizada no dia 09 de maio de 2019, pela Assembleia Legislativa, neste município.

Face ao exposto, destaca-se a real necessidade de fomentar o andamento de processos atinentes a políticas habitacionais, fornecendo a



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



comunidade juarense possibilidades de melhorarem sua qualidade de vida, já que, indiscutivelmente, a moradia é um dos direitos fundamentais esculpido na Carta Magna de nosso país, conforme traz o art. 6º, *verbis*:

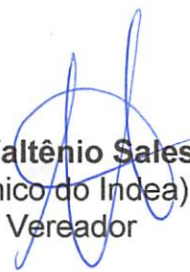
Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.

Enfatizo ainda, que o contexto que atualmente a União e o Estado tem vivido, cada vez mais, o município necessita se auto sustentar, e uma forma de desenvolver o setor da construção civil no município de Juara, é fomentar políticas habitacionais. Mas para isso, os cidadãos precisam de seus lotes e/ou habitações com documentações regularizadas, e de incentivos, como projetos voltados a fomentar a autoconstrução devidamente gerida por profissional responsável.

Assim, solicito a Vossa Excelência, a criação de um gabinete de gestão, com profissional técnico designado para atender a demanda de políticas habitacionais existente no município de Juara.

Certo de vossa sensibilidade, aguardo serenamente as devidas providências.

Atenciosamente,


Francisco Valtênio Sales Ferreira
(Chico do Indea)
Vereador



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



Requerimento nº 148/2015	Autor: Vereador Francisco V. S. Ferreira - Chico do Indea
Despacho	CAMARA MUNICIPAL DE JUARA Protocolo: 1441/2015 Data : 22/12/2015 Hora : 16:58 Orgão: 01 /001 Interessado: FRANCISCO VALTENIO SALES FERREI REQUERIMENTO N.º 148/2015- REQUERENDO RESPOSTA AO OFICIO N.º 055/2015 DO GABINETE DO VEREADOR CHICO DO INDEA
APROVADO <i>única</i> Discussão Sala das Sessões <i>22/12/15</i> 1º Secretário	

Ao Plenário das Deliberações da Câmara Municipal de Juara – MT.

Requeiro após ouvido o Soberano Plenário, nos termos do inciso X do Art. 13, § 4º do Art. 20-B da Lei Orgânica do Município de Juara – MT, em decorrência de até a presente data não ter sido logrado êxito acerca da resposta do Ofício nº 055/GVCI/2015, qual segue cópia apensa, da lavra deste parlamentar, apresentado na Prefeitura Municipal em 09 de outubro de 2015, que a Mesa Diretora pleiteie junto ao Executivo Municipal resposta do aludido expediente.

Na certeza de vosso pronto atendimento, nos preceitos supracitados da Lei Orgânica do Município, fixo o prazo de 15 (quinze) dias, para resposta ao presente expediente.

Nestes Termos.
Aguardo Aprovação.

Juara - MT, 22 de dezembro de 2015.

Ver. Francisco Valtênio Sales Ferreira
(Chico do Indea)
Primeiro Secretário



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



Ofício nº 055/GVCI/2015

Juara-MT, 29 de setembro de 2015.

Excelentíssimo Senhor
Edson Miguel Piovesan
Prefeito Municipal
Juara - MT

Edson Miguel Piovesan - Prefeito Municipal

Protocolo nº 453/2015 - 02/10/2015

Assunto: Ofício nº 055/GVCI/2015 - Solicitando relação
constando quantas pessoas foram agraciadas por essa
municipalidade.

Excelentíssimo Prefeito,

Venho por intermédio deste, com base na Lei Federal 11.888, de 24 de dezembro de 2008, que assegura o direito das famílias de baixa renda à assistência técnica pública e gratuita para o projeto e a construção de habitação de interesse social, conforme vejamos:

Art. 1º Esta Lei assegura o direito das famílias de baixa renda à assistência técnica pública e gratuita para o projeto e a construção de habitação de interesse social, como parte integrante do direito social à moradia previsto no art. 6º da Constituição Federal, e consoante o especificado na alínea r do inciso V do caput do art. 4º da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, que regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências.

Art. 2º As famílias com renda mensal de até 3 (três) salários mínimos, residentes em áreas urbanas ou rurais, têm o direito à assistência técnica pública e gratuita para o projeto e a construção de habitação de interesse social para sua própria moradia.

§ 1º O direito à assistência técnica previsto no caput deste artigo abrange todos os trabalhos de projeto, acompanhamento e execução da obra a cargo dos profissionais das áreas de arquitetura, urbanismo e engenharia necessários para a edificação, reforma, ampliação ou regularização fundiária da habitação.

Ao que tange a Legislação Municipal, observa-se que a Lei Complementar nº 020, de 17 de novembro de 2006, que dispõe sobre as edificações no Município de Juara, prevê em seu Art. 120, que:

Art. 120. O Município poderá fornecer projeto padronizado para a construção residencial com área de até 70,00m² (setenta metros quadrados), bem como a dispensa das respectivas taxas municipais, desde que os adquirentes não tenham habitação própria, sejam proprietários de um único



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



lote e possua renda familiar inferior a 3 (três) Salários Mínimos.

Assim, ante ao exposto, solicito a Vossa Excelência que remeta a este signatário relatório constando quantas pessoas foram agraciadas por essa municipalidade, com base nos preceitos supracitados, a partir do ano de 2012.

Certo do vosso atendimento ao pleiteado, com vista de não cercear o exercício da vereança, fixo prazo de 15 (quinze) dias para resposta do presente expediente e colho da oportunidade para elevar protestos de estima e distintas considerações.

Atenciosamente,

Ver. Francisco Valtenio Sales Ferreira
(Chico do Inda)
Primeiro Secretário



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



Ofício nº 414/GP/2015

Juara - MT, 23 de dezembro de 2015.

Excelentíssimo Senhor
Edson Miguel Piovesan
Prefeito Municipal
Juara - MT

Edson Miguel Piovesan - Prefeito Municipal

Protocolo nº 003/2016 - 07/01/2016


Assunto: Ofício nº 414/GP/2015 - Encaminhando
Requerimento nº 148/2015, aprovado em Sessão Ordinária no
dia 22.12.2015

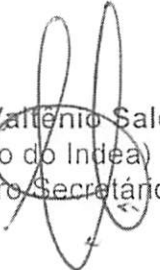
Excelentíssimo Prefeito,

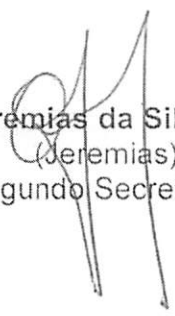
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Juara - MT, vem através deste, nos preceitos do inciso X do Art. 13 e § 4º do Art. 20-B da Lei Orgânica Municipal, encaminhar o Requerimento nº 148/2015, aprovado na Sessão Extraordinária realizada no dia 22 de dezembro de 2015, para vosso conhecimento e devidas providências quanto ao encaminhamento das informações requeridas no aludido expediente.

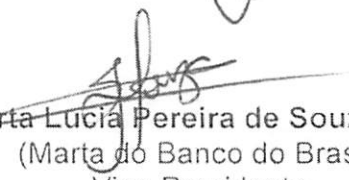
Nos termos das legislações vigentes, fixamos o prazo de 15 (quinze) dias, para resposta ao presente expediente.

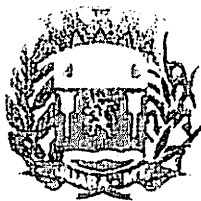
Atenciosamente,


Ver. João Cândido de Oliveira
(João Pinto)
Presidente


Ver. Francisco Valtenio Sales Ferreira
(Chico do Indea)
Primeiro Secretário


Ver. Jeremias da Silva Alves
(Jeremias)
Segundo Secretário


Ver. Marta Lucia Pereira de Souza Sinhörin
(Marta do Banco do Brasil)
Vice-Presidente



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara

Ofício nº 040/GP/2016

Juara-MT, 11 de fevereiro de 2016.

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador João Cândido de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal
Juara – MT

Assunto: Resposta Requerimento nº 148/2015.

Senhor Presidente,

Ao tempo que expresso meus cordiais cumprimentos, considerando o Ofício n.º 414/GP/2015 que encaminha o requerimento n.º 048/2015 aprovado na sessão extraordinária realizada no dia 22 de dezembro de 2015, vem através deste, informar a Vossa Excelência e demais membros da Mesa Diretora que conforme o setor de engenharia, no período de 2012 até o presente momento, somente uma pessoa foi beneficiada com o projeto de construção de habitação de interesse social, fornecido pelo município em atendimento aos dispositivos legais vigentes.

Na certeza de ter atendido vossa solicitação, coloco este Gabinete a disposição.

Atenciosamente,


Edson Miguel Piovesan
Prefeito do Município

CAMARA MUNICIPAL DE JUARA

Protocolo: 0102/2016

Data: 19/02/2016

Hora: 16:55

Orgão: 01 /001

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA - MT
OFICIO Nº 040/GP/2016 - RESPOSTA REQUERIMENTO
Nº 148/2015.



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



Ofício nº 005/GVCI/2016

Juara-MT, 04 de março de 2016.

Excelentíssimo Senhor
Edson Miguel Piovesan
Prefeito Municipal
Juara - MT

Edson Miguel Piovesan

Protocolo nº 076/2016 – 08/03/2016

Assunto: Ofício nº 005/GVCI/2016 – Solicitando que remeta maiores informações pertinentes a aludida resposta Requerimento nº 148/2015.

Excelentíssimo Prefeito,


Venho por intermédio deste, acerca do Ofício nº 040/GP/2016 da lavra de Vossa Excelência que consigna resposta ao Requerimento nº 148/2015 de autoria deste parlamentar, solicitar que remeta com desígnio de obter maiores informações pertinentes a aludida resposta, quais foram os motivos que acarretaram apenas uma pessoa ter sido beneficiada com o projeto de construção de habitação de interesse social.

Outrossim, informo em caso de alegações oriundas pelo desprovimento de recursos financeiros da administração pública para atender os cidadãos que pleiteiam o mencionado benefício, solicito cópia do projeto ou análogo encaminhado ao Governo Federal requerendo aporte financeiro para atender as necessidades específicas, com base no art. 3 da Lei nº 11.888, de 24 de dezembro de 2008, conforme vejamos:

Art. 3º A garantia do direito previsto no art. 2º desta Lei deve ser efetivada mediante o apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para a execução de serviços permanentes e gratuitos de assistência técnica nas áreas de arquitetura, urbanismo e engenharia.

Assim, certo do vosso atendimento ante ao exposto, com vista de não cercear o exercício da vereança, fixo prazo de 10 (dez) dias para resposta do presente expediente, e colho da oportunidade para elevar protestos de estima e distintas considerações.

Atenciosamente,


Ver. Francisco Valtério Sales Ferreira
(Chico do Indea)
Primeiro Secretário



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



Ofício nº 037/GVCI/2017

Juara - MT, 18 de maio de 2017.

Excelentíssimo Senhor
Ságuas Moraes
Deputado Federal
Brasília - DF

Ságuas Moraes – Deputado Federal

Protocolo nº 319/2017 – 23/05/2017

Assunto: Ofício nº 037/GVCI/2017 Solicito a possibilidade de interceder junto aos órgãos competente com vista de dar prioridade aos populares do município de Juara-MT, que enquadram-se no programa Cartão Reforma do Governo Federal.

Excelentíssimo Deputado,

Indiscutivelmente a moradia é um dos direitos fundamentais esculpido na Carta Magna de nosso país, conforme traz o art. 6º, *verbis*:

Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.

Entretanto, entendemos que a manutenção desse direito não se materializa apenas a um teto e quatro paredes, e assim, aquele com condição de salubridade, de segurança e com um tamanho mínimo para que possa ser considerada habitável, dotada das instalações sanitárias adequadas, atendida pelos serviços públicos essenciais, entre os quais água, esgoto, energia elétrica, iluminação pública, coleta de lixo, pavimentação e transporte coletivo, e com acesso aos equipamentos sociais e comunitários básicos.

No município de Juara, atualmente há cerca de 1.000 (mil) famílias sem residência própria ou que estão em fase de construção e 3.000 (três mil) que residem em casas precárias que necessitam de melhorias, sendo ambos de baixa renda.

Assim, tendo conhecimento do programa Cartão Reforma, do Governo Federal que tem como escopo subvenção econômica à famílias de baixa renda que recebem até três salários-mínimos, ou seja, R\$ 2.811,00, terão acesso a crédito para reforma, ampliação, promoção da acessibilidade ou conclusão de obras, em suas residências, solicito a Vossa Excelência a possibilidade de interceder junto ao órgão competente com vista de dar prioridade aos populares do município de Juara-MT, que enquadram-se no respectivo programa.

Enfatizo a presente solicitação, em decorrência da grande demanda que dispõem o nosso município, conforme já explicitado, bem como pela luta constate que temos para melhorar a qualidade de vida das pessoas e manutenção dos direitos fundamentais, que nesta ocasião pleiteio a moradia, no entanto para que possam morar com dignidade.

Certo de vossa sensibilidade aguardo serenamente as devidas providências e colho da oportunidade elevo protestos de estima e distintas considerações.

Atenciosamente,

Francisco Valtenio Sales Ferreira
(Chico do Indea)
Vereador



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal SÁGUAS MORAES - PT/MT

016/2017 GDSM

Ofício nº 016/2017 GDSM

Brasília, 31 de maio de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Bruno Araújo
Ministro de Estado das Cidades (MCidades)
Setor de Autarquias Sul - Quadra 01, Lote 01/06, Bloco "H",
14º andar - Edifício Telemundi II
CEP: 70070-010 – Brasília/DF

Assunto: Informações sobre o Programa Cartão Reforma.

Senhor Ministro,

Com os meus respeitosos cumprimentos, dirijo-me a Vossa Excelência para solicitar informações sobre os procedimentos documentais necessários para a realização do cadastro no programa Cartão Reforma, deste Ministério das Cidades, para que os habitantes de Juara, no Estado de Mato Grosso, que tenham renda familiar até 3 (três) salários mínimos se tornem beneficiários e sejam contemplados com créditos, visando a compra de materiais de construção para reforma de suas residências.

Por oportuno, encaminho anexo cópia do Ofício nº 037/GVC/2017, datado de 18 de maio de 2017, assinado pelo vereador Francisco Valtênio Sales Ferreira, conhecido como Chico do Indea.

Na certeza de poder contar com a colaboração de Vossa Excelência, desde já agradeço e aproveito a oportunidade para manifestar os meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Ságua Moraes
SÁGUAS MORAES
Deputado Federal - PT/MT



MINISTÉRIO DAS CIDADES
Assessoria Parlamentar

SAUS Quadra 01 Bloco H Edifício Telemundi II, Ministério das Cidades, Brasília/DF,
CEP 70070-010, Telefone: (61) 2108-1747, - <http://www.cidades.gov.br>

Ofício nº 300/2017/ASPAR/GAB-MCIDADES-MCIDADES

Brasília, 03 de julho de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Ságuas Moraes
Câmara dos Deputados
Anexo III - Gabinete 371
70160-900 – Brasília-DF

Chico do Indea – Vereador

Protocolo nº 533/2017 – 10/07/2017

Assunto: Ofícios nº 300/2017/ASPAR/GAB-MCIDADES-
MCIDADES - GP – Encaminhando resposta do Ofício nº
037/GVCI/2017, informações sobre o Programa Cartão Reforma.

Assunto: Informações sobre o Programa Cartão Reforma.

Referência: Processo nº 80000.017281/2017-25.

Senhor Deputado,

1. De ordem do Senhor Ministro de Estado das Cidades e em resposta ao Ofício nº 016/2017 GDSM, referente a informações sobre o Programa Cartão Reforma, encaminho a Vossa Excelência cópia do Despacho nº 44/2017/DMH/SNH, no qual oferece explicações pertinentes, expedido pela Secretaria Nacional de Habitação.

Atenciosamente,

CELSO NASCIMENTO JUNIOR

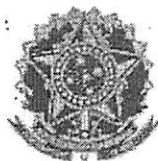
Chefe da Assessoria Parlamentar - Substituto



Documento assinado eletronicamente por Celso do Nascimento Júnior, Chefe da Assessoria - Substituto, em 03/07/2017, às 18:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 60, da Portaria nº 102/2016 do Ministério das Cidades.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cidades.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0852064 e o código CRC 564BB11A.



MINISTÉRIO DAS CIDADES

DESPACHO Nº 44/2017/DMH/SNH

Processo nº 80000.017281/2017-25

Interessado: CÂMARA DOS DEPUTADOS, DEPUTADO FEDERAL SAGUAS MORAES

À Assessoria Parlamentar

Assunto: **Solicitação de inclusão de município no programa "Cartão Reforma".**

1. Em atenção ao Despacho nº 859/2017/ASPAR/GAB-MCIDADES (SEI 0807488), informamos que em resposta ao Ofício 0016/20717 GDSM encaminhado ao Ministério das Cidades agradecemos o interesse em participar do Programa Cartão Reforma, criado pela Lei nº 13.439, de 27 de abril de 2017, que tem por finalidade a concessão de subsídio para aquisição de materiais de construção, destinada à reforma, à ampliação ou à conclusão de unidades habitacionais dos grupos familiares contemplados.
2. O Ministério das Cidades fará um processo seletivo por intermédio de edital publicado no Diário Oficial da União para selecionar os municípios com interesse de participar do Programa.
3. Após a divulgação do edital, o município de Juara-MT deverá fazer o cadastramento do ente e posteriormente o cadastro do projeto de intervenção, indicando uma ou mais áreas (poligonais) para receber o benefício, através do sistema de Gestão do Programa Cartão Reforma www.cartao reforma.cidades.gov.br. Apenas moradores da área indicada poderão pleitear o benefício do Cartão Reforma neste edital.
4. Além do benefício do Cartão para compra do material de construção, o Governo Federal também vai disponibilizar um recurso de até 15% do valor da subvenção para as prefeituras municipais contratarem profissionais da área de construção civil como engenheiros, arquitetos e técnicos em edificações para orientar e fiscalizar as famílias beneficiadas.
5. Para mais informações, aguarde a regulamentação do Programa.

Atenciosamente,

MARIA HENRIQUETA ARANTES FERREIRA ALVES

Secretária Nacional de Habitação



PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

"Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade"

OFÍCIO/N.325/2017/PRESIDÊNCIA/ALMT

Cuiabá-MT, 14 de Agosto de 2017.

Ao Excelentíssimo Senhor
FRANCISCO VALTÊNIO SALES FERREIRA
Vereador da Câmara Municipal de Juara /MT
Rua: Nelsom Taborda Lacerda, 695 - Centro, Juara - MT, 78575-000

Excelentíssimo Senhor,

Cumprimentando-o, permito-me respeitosamente por meio à presença deste ato, para enviar a resposta do **Ofício nº046/GVC/2017**, protocolado no dia **26 de Maio de 2017** na Presidência da Assembléia Legislativa por Vossa presença.

Juntamente com ofício original foi realizado o **OFÍCIO/N.171/2017/PRESIDÊNCIA/ALMT** destinado diretamente ao Sr. Wilson Pereira dos Santos; na Secretaria de Estado das Cidades - SECID, para reforçar o pedido.

Certo de que a solicitação será atendida, aproveito ainda para colocar este gabinete à disposição de Vossa Excelência.

Sem mais para o momento, reitero votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

EDUARDO BOTELHO
Presidente da AL/MT

Chico do Indea – Vereador

Protocolo nº 724/2017 – 31/08/2017

Assunto: Ofício nº 325/2017/PRESIDÊNCIA/ALMT – Encaminhando resposta do ofício nº 046/GVCI/2017/2017.



Ofício N.º 959/2017/GAB/CIDADES

Cuiabá, 19 de Julho de 2017.

Presidência da Assembleia Legislativa

Presidente – Eduardo Botelho

Assunto: Implementação do Programa Cartão Reforma no município de Juara

Em resposta ao Ofício de n. 171/2017 - Assembleia Legislativa/MT, informamos que o município de Juara foi pré- selecionado a participar do Programa Cartão Reforma com 173 cartões e deverá apresentar sua proposta após a abertura do Edital, o qual ainda será lançado pelo Ministério das Cidades.

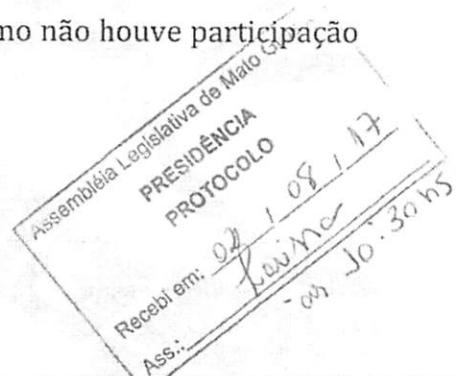
A análise e classificação de cada Proposta será realizada pelo Ministério das Cidades e as mesmas deverão atender aos itens exigidos conforme normativas da **Lei 13.439 de 27 de Abril de 2017, Decreto 9.084 de 29 de junho de 2017 e Edital a ser lançado**, onde serão utilizados os seguintes critérios para pontuação:

- Índice de Melhoria Habitacional – 15%
- Participação dos Estados – 10%
- Participação dos Municípios – 5%
- Características Urbanísticas do Polígono – 30%
- Situação Jurídico-Fundiária do Polígono – 15%
- Capacidade Institucional (Município/Estado – 25%

O Programa será implementado e gerenciado no âmbito do Governo Federal e somente as propostas com maior pontuação serão selecionadas.

Nesse sentido, sugerimos que o município inicie o estudo preliminar da demanda e área de polígono para elaboração da Proposta, com o intuito de agilizar a documentação a ser enviada após a abertura do Edital.

Informamos ainda que esta Superintendência promoveu a capacitação para o Programa Cartão Reforma no dia 21/06/2017, mas como não houve participação





deste município colocamo-nos disposição para esclarecer eventuais dúvidas
através dos telefones: (65) 3613-0575/ 3613-0521.

Atenciosamente,

Wilson Pereira dos Santos
Secretario de Estado das Cidades